



Associação de Assistência Social “Joana D’arc”

mantenedora da CASA DO GAROTO

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social sob nº 1.227 e no Cons. Nacional Serviço Social sob nº 12.414

CNPJ (M.F.) 72.557.143/0001-00

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, Decreto nº 70.524 de 16/05/72 - ESTADUAL, Lei 5.532, de 14/01/60

MUNICIPAL, Lei nº 1.565 de 03/09/69

Rua Irma Amália, s/nº - Vila São José - C.E.P. 11.602-180 - Fone (14) 3496-516/- 1 U P Ā - São Paulo

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 016/2025 - SME

Entidade beneficiada: Associação de Assistência Social Joana D’arc, mantenedora Casa do Garoto.

CNPJ: 72.557.143/0001-00

Gestor/Presidente: Wagner Luques de Oliveira

Identificação do objeto / nome da oferta: Capoeira É Arte – Casa do Garoto.

Valor Total de Recursos a serem Repassados: R\$ 17.770,00

2 – RELATÓRIO COSUBSTANCIADO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Ações Programadas e quantitativas de atendimentos ou de pessoas beneficiadas:

Foram programadas para o desenvolvimento do projeto para um número de 40 beneficiários, as seguintes ações:

- Divulgação;
- Inscrição;
- Execução das atividades (aquisição de uniformes e recursos humanos);
- Encerramento das atividades;
- Prestação de contas.

2.2 – Ações desenvolvidas, no período, custeadas com recursos da parceria:

- Recursos humanos: pagamento do professor de Capoeira realizada nos meses de Março a Dezembro;
- Treinamentos – Foram realizados nos meses de Março a Dezembro em 1 pólo, sendo olo: Casa do Garoto
- Casa do garoto (segunda-feira e sexta-feira das 13h30min às 14h30min e quarta-feira das 19h00 as 20h00).

2.3 – Ações desenvolvidas, no período, custeadas com recursos da OSC:

- Divulgação – o período de divulgação foi executado nos meses de março a dezembro por meio de redes sociais (facebook e instagram), mídia falada e escrita e grupos no Whatsapp;
- Inscrição – o período de inscrição foi executado durante os meses de março a dezembro conforme demanda e realizado através de fichas de inscrição com o professor ou equipe técnica da instituição;
- Encerramento das atividades – foi executado no dia 19/12/2025;
- Prestação de contas – as prestações de contas foram executadas durante os meses de março a dezembro de 2025.

2.4– Custo Total do Projeto e custo unitário (por pessoa Beneficiária):

O Projeto desenvolvido teve um custo total de R\$ 17.770,00 (dezesete mil setecentos e setenta reais) e um custo unitário de R\$ 444,25 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) por beneficiário por ano.

2.5 - Objetivos alcançados até o momento:

- Proporcionar uma complementação ao trabalho social, tendo como o foco o desenvolvimento biopsicossocial e acesso a um esporte de qualidade, aproximação da cultura da capoeira, contribuindo para uma melhor qualidade de vida e impacto nas relações interpessoais e autoestima.

2.6 – Ações a executar

Todas as ações planejadas foram executadas de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho 2025, desta forma, não há nada a relatar referente a este item. As atividades foram realizadas de forma presencial por 10 (dez) meses.

2.7– Meios para aferição/indicadores estabelecidos (parâmetros de aferição das metas)

O sistema de monitoramento e avaliação das metas estabelecidas é realizado pelo responsável técnico, de forma contínua e permanente, por meio da observação da participação dos usuários e envolvimento dos familiares, consultas aos beneficiários do programa, participação dos responsáveis ou beneficiários em reuniões da instituição e reuniões entre o responsável técnico e equipe técnica da instituição.



2.8 – Conclusão:

A Capoeira tem como foco a melhoria na flexibilidade, diminuição do estresse, auxilia no emagrecimento e bem-estar, valoriza a cultura popular e proporciona uma nova perspectiva de vida de quem a pratica e através dos dados quantitativos e qualitativos obtidos por meio da execução do projeto é possível concluir que a parceria feita para o desenvolvimento do projeto foi de extrema importância, pois os objetivos propostos no plano de trabalho foram atingidos, foi possível garantir aos usuários não somente um esporte de qualidade, mas também uma ferramenta transformadora capaz de modificar a qualidade de vida das crianças, adolescentes e familiares, estimulando o trabalho e espírito de equipe, de ajuda mútua, bem como o sentimento de autoconfiança e resgate da autoestima e a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens que se encontravam em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e/ou social..

3 – DESCRIÇÃO DOS EFEITOS DA PARCERIA NA REALIDADE LOCAL

3.1 – Impacto do benefício econômico ou social obtido

Inclusão social através do acesso ao esporte, minimizando as situações de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social. Permitindo o desenvolvimento do esporte local, o desenvolvimento dos valores sociais, morais, contribuindo para a melhoria das habilidades motoras, qualidade de vida (convívio, interação social saúde, e autoestima), diminuição das exposições a riscos sociais, principalmente drogas, prostituição, criminalidade e trabalho infantil. Através da implantação do projeto buscamos a formação de novos atletas, bem como a montagem de equipes para a participação e representação do município em competições oficiais e não oficiais.

3.2 – Graus de satisfação do Público alvo

Foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de Questionário de Satisfação, no qual se constatou grau de satisfação em todos os itens, tais como: higiene, material de consumo, atividades esportivas de acordo com o esperado, reuniões com pais e familiares de acordo com o esperado, sendo que eventual insatisfação implica um elemento de análise para subsidiar eventual tomada de decisão futura sobre parcerias similares.

3.3 – Possibilidades de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto





Associação de Assistência Social “Joana D’arc”

mantenedora da CASA DO GAROTO

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social sob nº 1.227 e no Cons. Nacional Serviço Social sob nº 12.414

CNPJ (M.F.) 72.557.143 / 0001-00

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, Decreto nº 70.524 de 16/05/72 - ESTADUAL, Lei 5.532, de 14/01/60

MUNICIPAL, Lei nº 1.565 de 03/09/69

Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José - C.E.P. 17.602-180 - Fone (14) 3496-316/- I U P Á - São Paulo

A instituição fica impedida de sozinha sustentar o projeto, pois, depende, parcialmente, de recursos públicos, tendo em vista que suas fontes de recursos provêm de doações e promoções realizadas pela mesma.

4 – ENCAMINHAMENTO

À Secretaria Municipal de Assistência Social, para conhecimento e providências.

Responsável Legal da OSC: Wagner Luques de Oliveira

RG: 14.603.557-4

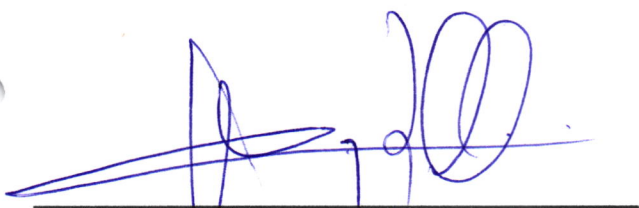
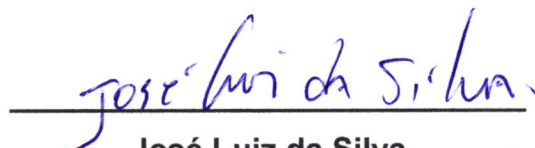
CPF: 051.642.608-75

Responsável Técnico: José Luiz da Silva

RG: 25.937.656-5

CPF: 121.127.098-01

Tupã, 29 de janeiro de 2026.


Wagner Luques de Oliveira
Presidente
José Luiz da Silva
Responsável Legal